LEI N° 436 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Denomina logradouros públicos do Distrito de Canabrava, município de Malhada-Ba e dá outras providências.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Prefeito Municipal em exercício de Malhada, BA, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada as ruas conforme abaixo mencionadas, Localizadas no Distrito de Canabrava, Malhada-Ba.

I- **Rua do Campo** fica denominada, Rua José Francisco dos Santos;

II- **Rua Canabrava** fica denominada, Rua José Nascimento Gonçalves;

III- **Rua Iuiu** fica denominada, Rua José Xavier Sobrinho;

IV- **Rua Sem Nome** fica denominada, Rua Salustriano Alves de Oliveira;

V- **Rua Sem Nome** fica denominada, Rua Joaquim Alves de Oliveira;

VI- **Rua Sem Nome** fica denominada, Rua José Alves de Oliveira;

VII- **Rua da Casa de Abelita** fica denominada, Rua Vital Fernandes Costa;

VIII- **Rua de Lau** fica denominada, Rua Laudelino Timóteo da Silva;

IX- **Rua da Associação** fica denominada, Rua Helena Maria de Oliveira;

X- **Rua 9 da Escola** fica denominada, Rua Salustriano Alves de Oliveira;

XI- **Rua Sem Nome** fica denominada, Rua Edurvigem Lima da Conceição;

XII- **Rua de Aurelisio** fica denominada, Rua Jacinto Alves de Oliveira;

XIII- **Rua da Padaria** fica denominada, Rua Alípio Ferreira Lima;

XIV- **Rua do Bar do Diu** fica denominada, Rua João Gonçalves de Oliveira;

XV- **Praça da Quadra** fica denominada, Rua Praça Edvaldo Pereira Magalhães;

XVI- **Avenida da Casa de Dedeca** fica denominada, Rua Vereador Alcides José das Virgens;

XVII- Rua Sem Nome fica denominada, Rua Leonel Gonçalves de Oliveira;

XVIII-Rua Sem Nome fica denominada, Rua Clemente Vieira Lima;

XIX- Rua Sem Nome fica denominada, Rua Maria Lina da Conceição;

XX- Rua Sem Nome fica denominada, Rua Teodora Maria dos Reis.

Art. 2° esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrario.

Gabinete da prefeitura de Malhada, Estado da Bahia.

Registre-se e Publique-se.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
PREFEITO